



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXII - Edição nº 1579

26 de dezembro de 2022



Que sejam 365 dias de realizações, sucesso e muita prosperidade.

Feliz Ano Novo!



**Prefeitura Municipal
de Valença**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300
E-mail: boletim@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453--2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira
educacao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-7402 / 2458-4866
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Sérgio Gomes da Graça
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
smsp@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
esportelazer@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano
contatosectur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhorevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Antônio José Lima de Ávila
Telefone: (24) 2471-5961

SANTA ISABEL
Lauro Roberto dos Santos
Telefone: (24) 2457-1201

PENTAGNA
-
Telefone: (24) 2453-8971

PARAPEÚNA
Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24) 2453-9138

CONSERVATÓRIA
Joffer de Aguiar Rios
Telefone: (24) 2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE
José Reinaldo Alves Bastos

VICE-PRESIDENTE
Bernardo de Souza Machado

1º SECRETÁRIO
Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO
Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE
Paulo Sérgio Murat Junior
Telefone: (24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 94,66

de acordo com o Decreto 179 de 27/10/2021 publicado no Boletim Oficial edição 1.411 de 03/11/2021.

UFIR - R\$ 4,0915

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 330 de 23/12/2021 publicada no D.O.E. de 27.12.2021, pág. 107.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

José Eduardo Goulart Lago
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-1815
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
administracao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Guilherme de Oliveira dos Reis
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 017 de 12 de Dezembro de 2022

A Comissão de Análise de documentos do CMAS reuniu-se no dia 09 de Dezembro de 2022 e no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Municipal nº1725/1995, alterada em seu art.3º e incisos pela Lei Municipal nº 2920/2016, resolve:

Deferir a renovação do certificado de regulamentação de inscrição por período de dois (02) anos, da instituição listada abaixo.

- Academia Ryuzo Kan III **Processo nº 0007373/2022**

Daniele Cesar de Oliveira
Presidente do CMAS

REUNIÕES

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO MÊS DE JANEIRO 2023.

COMISSÃO DE REVISÃO DOS CÓDIGOS MUNICIPAIS TRIBUTÁRIO, POSTURAS, OBRAS E PARCELAMENTO DO SOLO.

As reuniões ordinárias e extraordinárias da revisão serão realizadas no Auditório da Associação Comercial e Industrial de Valença - ACIVA, situada na Avenida Nilo Peçanha nº 319 - Centro - CEP 27600-000.
De 09 às 11 horas
Telefone: (24) 99914-8856

10 DE JANEIRO DE 2023	TERÇA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
12 DE JANEIRO DE 2023	QUINTA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
17 DE JANEIRO DE 2023	TERÇA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
19 DE JANEIRO DE 2023	QUINTA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
24 DE JANEIRO DE 2023	TERÇA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
26 DE JANEIRO DE 2023	QUINTA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS

OBSERVAÇÃO: Qualquer alteração será avisada antecipadamente.

Armando Pussente Filho
Presidente da Comissão
Portaria nº 287/2022

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Reboque e Mecanica Valença

Processo Administrativo: 31214/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A PREFEITURA

Valor: R\$ 21.863,68 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: J.L.A Figueira Auto Mecanica

Processo Administrativo: 31211/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A PREFEITURA

Valor: R\$ 7.192,74 (sete mil cento e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saude

Contratado: R.C Diego de Souza & Paula Ltda

Processo Administrativo: 5820/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO PRE, TRANS E OS OPERATORIO NA ESTERILIZAÇÃO MOVEL ANIMAL-CASTRAMOVEL

Valor: R\$ 1.333,00 (um mil cento e trinta e três reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saude

Contratado: Cesar & Rocha Comercio de Produtos Agropecuários Ltda

Processo Administrativo: 5820/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO PRE, TRANS E OS OPERATORIO NA ESTERILIZAÇÃO MOVEL ANIMAL-CASTRAMOVEL

Valor: R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 1.232/2022)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: RAFAEL FRANCISCO NEVES SILVA.

Processo Primitivo nº: 32.230/2022

Pregão Eletrônico nº: 048/2021

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução de serviços técnicos de elaboração e atualização de cálculos judiciais trabalhistas, conforme demanda da Procuradoria Geral do Município.

Valor: R\$ 409,50 (quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos)



EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 1.231/2022)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: JC MACEDO FILHO SONORIZAÇÃO, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS.
Processo Primitivo nº: 32.486/2022
Pregão Eletrônico nº: 052/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento de sonorização, iluminação, palco, tenda, camarim e gradis para atender aos anseios das diversas comunidades do município.
Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

ERRATA
ONDE LÊ-SE

Partes:

Contratado: P V Duco Grijó Terraplanagem LTDA.
Processo Administrativo nº: 29.812/2022

CNPJ: 42.116.601/0001-04
Objeto: Reconstrução de tabuleiro de uma ponte existente, situada sobre o Rio Bonito (Lance 1) no Distrito de Pentagna, Município de Valença.
Empenho nº: 2490/2022
Valor: R\$ 4.730,05 (Quatro mil setecentos e trinta reais e cinco centavos).

DEVERÁ SER LIDO

Contratado: P V Duco Grijó Terraplanagem LTDA.
Processo Administrativo nº: 29.812/2022

CNPJ: 42.116.601/0001-04
Objeto: Reconstrução de tabuleiro de uma ponte existente, situada sobre o Rio Bonito (Lance 1) no Distrito de Pentagna, Município de Valença.
Empenho nº: 6666/2022
Valor: R\$ 39.566,38 (Trinta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Cronograma
Coleta seletiva

Toda segunda, quarta e sexta, a partir das 8h, inicialmente nos bairros do Centro (Torres Homem, Benfica, Laranjeiras, Barroso, Monte D'ouro, Fátima, Aparecida, Santa Cruz e João Dias).

Papel, papelão, embalagens de leite/suco, garrafas pet e de vidro e embalagens de plástico em geral.
É necessário que as embalagens estejam limpas e secas.

Prefeitura de Valença
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE VALENÇA-RJ

COMPRAS E LICITAÇÕES

Despacho

Processo nº: 24.222/2022

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 064/2022

Objeto: Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais destinados a atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ, incluindo transporte, limpeza, higienização diária e destinação final dos resíduos gerados em local credenciado pelo INEA.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma *Cláudio L. Silva Dedetização e Desratização - ME* por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 07 de Dezembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

Despacho

Processo nº: 15.645/2022

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 063/2022

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática cartuchos de tinta e toners, destinados ao abastecimento de 19 Equipamentos Socioassistenciais - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação as firmas *Benedes Soares Batista; BNB Comércio de equipamentos de informática Ltda; Distrisupri Distribuidora e comércio Ltda; Marcos S Biudes Eireli; Omega Distribuidora de Carmo Ltda e VR Print Comércio e Serviços de suprimentos para informática Ltda* por terem apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 26 de Dezembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA PMV. Nº. 564. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 alterada pela LC 148/2022; e

Considerando o Memorando nº. 1661/SME/2022, que deu origem ao processo administrativo nº. 32246/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 15 de dezembro de 2022, o Sr. **ARMANDO LUIS DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº. 142.611, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria da E.M. Profª Regina Coeli Amorim, Nível B, Símbolo FCSE, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 565. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 31922/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **TAMARA SILVA ROMEIRO**, matrícula nº. 143227, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 31922/2022, e como seu substituto o (a) servidor (a) **Cíntia Brinco Diniz**, matrícula nº. 135151.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 566. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 29372/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUIS CLAUDIO PINTO**, matrícula nº. 105058, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 29372/2022, e como seu substituto o (a) servidor (a) **Anderson Silva dos Santos**, matrícula nº. 140287.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PROCESSOS SELETIVOS**PROCESSO SELETIVO 002/2022 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO – CONVOCAÇÃO E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS Nº 04/2022**

O Departamento de Recursos Humanos torna público o resultado da entrega de documentos necessários a contratação e exames médicos admissionais, no Processo Seletivo 002/2022 para Secretaria Municipal de Assistência Social - Convocação 04/2022, conforme abaixo discriminado.

CARGO: OPERADOR DE CADASTRO ÚNICO

Class.	Inscrição	Candidato	Resultado
6	172706	EVERTON P. MILITÃO	APTO
7	173716	JOELSON DA S. SANTOS	APTO
8	172310	EZEQUIEL L. MACHADO	APTO

CARGO: PSICÓLOGO

Class.	Inscrição	Candidato	Resultado
10	171903	LUIZA C. RODRIGUES	NÃO COMPARECEU/ELIMINADA
11	173169	PALOMA S. FONSECA	APTO
12	173499	PEDRO DA C. REIS	APTO
13	173364	JULIANA G. NOGUEIRA	NÃO COMPARECEU/ELIMINADA



14	172688	ANA CÉLIA F. B. FIGUEIRA	
		NÃO COMPARECEU/ELIMINADA	
15	171376	IGOR DUTRA TEIXEIRA	APTO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Class.	Inscrição	Candidato	Resultado
12	171567	LEANDRO CORREA DE SOUZA	APTO
13	172414	ANA CLAUDIA ALEXANDRE DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU/ELIMINADA
14	172775	ANA CAROLINA DE ALMEIDA PAULA	NÃO COMPARECEU/ELIMINADA
15	171172	RENATA CAMPOS DA SILVA	APTO

CARGO: GESTOR DO TRABALHO SOCIAL

Class.	Inscrição	Candidato	Resultado
6	172989	IARA DA SILVA VIANNA CAMPOS	DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA - ITEM 11.3.2
7	173438	JAMILI AVILA DA COSTA	APTA

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Class.	Inscrição	Candidato	Resultado
3	170050	SOLANGE LEMOS DE OLIVEIRA	APTA

Valença, 22 de dezembro de 2022.

Julio de Moraes Costa

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO 002/2022 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTRADA EM EXERCÍCIO - CONVOCAÇÃO N° 04/2022

O Departamento de Recursos Humanos torna pública a convocação para entrada em exercício da candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo 002/2022 para Secretaria Municipal da Assistência Social, convocação 04/2022, conforme abaixo discriminado.

Os convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sito a R. Conde de Valença, 58 - Centro, Valença - RJ, 27600-000, em 02 de janeiro de 2023, às 9h.

CARGO: OPERADOR DE CADASTRO ÚNICO

Class.	Inscrição	Candidato
6	172706	EVERTON P. MILITÃO
7	173716	JOELSON DA S. SANTOS
8	172310	EZEQUIEL L. MACHADO

CARGO: PSICÓLOGO

Class.	Inscrição	Candidato
11	173169	PALOMA S. FONSECA
12	173499	PEDRO DA C. REIS
15	171376	IGOR DUTRA TEIXEIRA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Class.	Inscrição	Candidato
12	171567	LEANDRO CORREA DE SOUZA
15	171172	RENATA CAMPOS DA SILVA

CARGO: GESTOR DO TRABALHO SOCIAL

Class.	Inscrição	Candidato
7	173438	JAMILI AVILA DA COSTA

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Class.	Inscrição	Candidato
3	170050	SOLANGE LEMOS DE OLIVEIRA

Valença, 22 de dezembro de 2022.

Julio de Moraes Costa

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ATO DE DELEGAÇÃO

ATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA SMF Nº 03, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº175, de 14 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a tese fixada e os fundamentos de decidir veiculados no verbete nº. 633 da súmula do Superior Tribunal de Justiça e os artigos 11 a 17 da Lei Federal nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e

CONSIDERANDO a Portaria PMV nº03, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º: Delegar parcela de sua competência legal, entre os dias 02 (dois) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três) a 09 (nove) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), prevista no artigo 16 e no Anexo III, ambos da Lei Complementar Municipal nº175, de 14 de julho de 2014, nos seguintes termos:

I – à Gestora de Apoio Administrativo Contábil, Phaedra Vasconcellos Paes Barreto, Matrícula nº211.464, CRC/RJ nº113.562-0/0, os atos de empenho, liquidação de despesas, ordens de pagamento e demais atos inerentes ao processamento das despesas públicas; o registro, a execução e o controle contábil da administração financeira, orçamentária e patrimonial; o controle da execução da Lei Orçamentária Anual; a supervisão da elaboração do calendário de pagamento; estabelecimento da programação financeira, orçamentária e de desembolso do Município;

II – à Assessora Fazendária, Áurea Romeiro da Silva, Matrícula nº101.192, os atos inerentes aos despachos administrativos; os atos necessários aos andamentos dos processos administrativos e de expediente; o recebimento, encaminhamento, elaboração, assinatura, protocolo e andamento dos memorandos, ofícios ou outros documentos inerentes à Secretaria.

Art. 2º: A delegação tem como objetivo possibilitar a melhoria do funcionamento da Secretaria, bem como a busca pela prestação eficiente dos serviços.

Art. 3º: Dos atos praticados pelos delegados caberá recurso administrativo no prazo de dez dias para a Secretária Municipal de Fazenda.

Art. 4º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Valença/RJ, 26 de dezembro de 2022.


 Flávia Guimarães Silva

Secretária Municipal de Fazenda
 Matrícula nº122.394

**PREVI - TERMO DE ACORDO**

Retificação da Publicação do Termo de Acordo de Parcelamento nº 01041/2022 em 14/12/2022.

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01041/2022)****DEVEDOR**

Ente Federativo/UF:	Valença/RJ	CNPJ:	29.076.130/0001-90
Endereço:	RUA DR. FIGUEIREDO,320	CEP:	27600-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	0242453-2615	Complemento:	
E-mail:	gabinete@valenca.rj.gov.br	Data início da	02/01/2017
Representante	LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA		
CPF:	679.334.677-68		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	gabinete@valenca.rj.gov.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	CNPJ:	11.463.902/0001-80
Endereço:	TRAVESSA FONSECA - 112	CEP:	27600-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	242453-4858	Complemento:	
E-mail:	previvalenca.assessoria@gmail.com	Data início da	31/01/2020
Representante	Juarez de Sousa Gomes		
CPF:	499.375.457-49		
Cargo:	Diretor		
E-mail:	juarezgomes522@gmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 241/2021 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE VALENÇA - RJ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Valença da quantia de R\$ 581.260,41 (quinhentos e oitenta e um mil e duzentos e sessenta reais e quarenta e um centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2022 a 10/2022, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Valença confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 581.260,41 (quinhentos e oitenta e um mil e duzentos e sessenta reais e quarenta e um centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 9.687,67 (nove mil e seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 9.687,67 (nove mil e seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), vencerá em 10/01/2023 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº 241/2021.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês).



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01041/2022)**

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Valença - RJ / 01/12/2022

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
67933467768	LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 23/12/2022
49937545749	JUAREZ DE SOUSA GOMES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 23/12/2022
12411204710	Gisele Cristina de Assis Silva	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 26/12/2022
12447276796	Rodrigo Ribeiro Jannuzzi	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 26/12/2022



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 26/12/2022 10:54:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=539725&crc=FE2664FA>,
informando o código verificador: 539725 e código CRC: FE2664FA.



TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 01041/2022)

DECLARAÇÃO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários n° 01041/2022, firmado entre o/a Valença e o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE VALENÇA - RJ em 01/12/2022, foi publicado em 26/12/22 no

() mural
() jornal
 Diário Oficial do Município - Edição n° 1579, de 26/12/22

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Valença, 26/12/22

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
67933467768	LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 23/12/2022
49937545749	JUAREZ DE SOUSA GOMES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 23/12/2022
12411204710	Gisele Cristina de Assis Silva	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 26/12/2022
12447276796	Rodrigo Ribeiro Jannuzzi	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 26/12/2022



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 26/12/2022 10:54:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=539725&crc=FE2664FA>,
informando o código verificador: 539725 e código CRC: FE2664FA.

**AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM****Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários**

Acordo CADPREV nº	01041/2022	Data	01/12/2022
Valor consolidado	581.260,41	Valor da prestação inicial	9.687,67
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	10/01/2023

DEVEDOR

Ente Federativo	Valença/RJ	CNPJ	29.076.130/0001-90
Representante Legal	LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA	CPF	679.334.677-68
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0404-9
		Conta nº	71709-6

CREADOR

Unidade Gestora	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE VALENÇA - RJ	CNPJ	11.463.902/0001-80
Representante Legal	Juarez de Sousa Gomes	CPF	499.375.457-49
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0404-9
		Conta nº	44306-9

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

- 1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério do Trabalho e Previdência, por meio do CADPREV.

Valença/RJ - 01/12/2022

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*)	Loyane Carnuzzi Souza Mat.: 6.320.983-7 Gerente Geral UN. 26/12/2022
----------------------------	--

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
67933467768	LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 23/12/2022
49937545749	JUAREZ DE SOUSA GOMES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 23/12/2022
12411204710	Gisele Cristina de Assis Silva	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 26/12/2022
12447276796	Rodrigo Ribeiro Jannuzzi	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 26/12/2022



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 26/12/2022 10:54:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=539725&crc=FE2664FA>,
informando o código verificador: 539725 e código CRC: FE2664FA.



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO
 CNPJ: 29.076.130/0001-90 Número do acordo: 01041/2022 Data de consolidação do: 01/12/2022
 Ente: Prefeitura Municipal de Valença / RJ Data de assinatura do Termo: 01/12/2022
 Título: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL Data de vencimento da 1ª: 10/01/2023
 Lei autorizativa do: 241/2021

2. RESULTADO DA RUBRICA
 Rubrica: Contribuição Patronal Quantidade de Parcelas: 60
 Competência Inicial: 07/2022 Final: 10/2022 Diferença apurada: 581.260,41
 Diferença: 571.281,65 Valor da parcela na data de: 9.687,67

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES IMPORTADOS DOS DIPRS)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
07/2022	140.995,66	-0,60	0,22	310,19	2,00	2.826,12		144.131,97
08/2022	141.989,44	-0,31	0,53	752,54	1,50	2.141,13		144.883,11
09/2022	143.998,70	-0,32	0,85	1.223,99	1,00	1.452,23		146.674,92
10/2022	144.297,85	0,47	0,38	548,33	0,50	724,23		145.570,41
13/2022	0,00		0,00	0,00	0,50	0,00		0,00
TOTAL:	571.281,65			2.835,05		7.143,71		581.260,41



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

Luiz Fernando Furtado, Sr.

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Valença / RJ - 29.076.130/0001-90
679.334.677-68 - LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA

Assinatura: _____ **Data:** 26/12 / 22

Luiz Fernando Furtado
Prefeito
Matr.: 24.107/20

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE VALENÇA - RJ - 11.463.902/0001-80
Representante 499.375.457-49 - Juarez de Sousa Gomes

Assinatura: _____ **Data:** 26/12 / 22

Juarez de Sousa Gomes
Matr.: 311372
Diretor Executivo de Valença

TESTEMUNHAS

Nome Gisele Cristina de Assis Silva
Cargo Diretor
CPF: 124.112.047-10

Rodrigo Ribeiro Jannuzzi
Nome Rodrigo Ribeiro Jannuzzi
Cargo Assistente
CPF: 124.472.767-96



Retificação da Publicação do Termo de Acordo de Parcelamento nº 01061/2022 em 19/12/2022.

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01061/2022)**

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Valença/RJ	CNPJ:	29.076.130/0001-90
Endereço:	RUA DR. FIGUEIREDO,320	CEP:	27600-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	0242453-2615	Complemento:	
E-mail:	gabinete@valenca.rj.gov.br	Data início da	02/01/2017
Representante	LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA		
CPF:	679.334.677-68		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	gabinete@valenca.rj.gov.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	CNPJ:	11.463.902/0001-80
Endereço:	TRAVESSA FONSECA - 112	CEP:	27600-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	242453-4858	Complemento:	
E-mail:	previvalenca.assessoria@gmail.com	Data início da	31/01/2020
Representante	Juarez de Sousa Gomes		
CPF:	499.375.457-49		
Cargo:	Diretor		
E-mail:	juarezgomes522@gmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 241/2021 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE VALENÇA - RJ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Valença da quantia de R\$ 995.726,00 (novecentos e noventa e cinco mil e setecentos e vinte e seis reais), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/2022 a 10/2022, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Valença confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 995.726,00 (novecentos e noventa e cinco mil e setecentos e vinte e seis reais), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 16.595,43 (dezesesseis mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 16.595,43 (dezesesseis mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), vencerá em 10/01/2023 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº 241/2021.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01061/2022)**

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Valença - RJ / 16/12/2022

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
67933467768	LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 23/12/2022
49937545749	JUAREZ DE SOUSA GOMES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 23/12/2022
12411204710	Gisele Cristina de Assis Silva	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 26/12/2022
12447276796	Rodrigo Ribeiro Jannuzzi	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 26/12/2022



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 26/12/2022 10:55:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=539732&crc=D870221F>,
informando o código verificador: 539732 e código CRC: D870221F.



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01061/2022)**

DECLARAÇÃO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01061/2022, firmado entre o/a Valença e o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE VALENÇA - RJ em 16/12/2022, foi publicado em 26/12/22 no

() mural

() jornal _____ - Edição nº _____, de _____

Diário Oficial do Município - Edição nº 1579, de 26/12/22

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Valença, 26/12/22

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
67933467768	LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 23/12/2022
49937545749	JUAREZ DE SOUSA GOMES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 23/12/2022
12411204710	Gisele Cristina de Assis Silva	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 26/12/2022
12447276796	Rodrigo Ribeiro Jannuzzi	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 26/12/2022



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 26/12/2022 10:55:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=539732&crc=D870221F>,
informando o código verificador: 539732 e código CRC: D870221F.



AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM				
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários				
Acordo CADPREV nº	01061/2022	Data	16/12/2022	
Valor consolidado	995.726,00	Valor da prestação inicial	16.595,43	
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	10/01/2023	
DEVEDOR				
Ente Federativo	Valença/RJ		CNPJ	29.076.130/0001-90
Representante Legal	LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA		CPF	679.334.677-68
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0404-9	Conta nº 71709-6
CREDOR				
Unidade Gestora	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE VALENÇA - RJ		CNPJ	11.463.902/0001-80
Representante Legal	Juarez de Sousa Gomes		CPF	499.375.457-49
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0404-9	Conta nº 44306-9
<p>1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:</p> <p>1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;</p> <p>1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.</p> <p>2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:</p> <p>2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.</p> <p>2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.</p> <p>2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.</p> <p>2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.</p> <p>3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.</p> <p>4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério do Trabalho e Previdência, por meio do CADPREV.</p>				
Valença/RJ - 16/12/2022				
ASSINATURAS				
BANCO DO BRASIL (*)	Loyane Camiluzzi Souza Mat.: 6.320.983-7 Gerente Geral UN 26/12/2022			
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).				

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
67933467768	LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 23/12/2022
49937545749	JUAREZ DE SOUSA GOMES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 23/12/2022
12411204710	Gisele Cristina de Assis Silva	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 26/12/2022
12447276796	Rodrigo Ribeiro Jannuzzi	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 26/12/2022



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 26/12/2022 10:55:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=539732&crc=D870221F>,
informando o código verificador: 539732 e código CRC: D870221F.



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO		Número do acordo:	01061/2022	Data de consolidação do	16/12/2022			
CNPJ:	29.076.130/0001-90	Ente:	Prefeitura Municipal de Valença / RJ	Data de assinatura do Termo:	16/12/2022			
Título	Aportes Devidos	Lei autorizativa do	241/2021	Data de vencimento da 1ª	10/01/2023			
2. RESULTADO DA RUBRICA		Rubrica:	Outros Critérios					
Competência	Inicial: 09/2022	Final:	10/2022	Quantidade de Parcelas:	60			
Diferença	982.266,98	Diferença apurada	995.726,00					
Valor da parcela na data de	16.595,43							
Critérios de atualização para consolidação do								
Índice:	INPC	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simplex			
				Multa:				
Critérios de atualização das parcelas								
Índice:	INPC	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simplex			
				Multa:	1,00 %			
Critérios de atualização das parcelas								
Índice:	INPC	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simplex			
				Multa:	1,00 %			
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)								
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
09/2022	491.133,49	-0,32	0,85	4.174,63	1,00	4.953,08		500.261,20
10/2022	491.133,49	0,47	0,38	1.866,31	0,50	2.465,00		495.464,80
13/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00		0,00
TOTAL:	982.266,98			6.040,94		7.418,08		995.726,00

Handwritten signatures and initials.



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Valença / RJ - 29.076.130/0001-90
Representante 679.334.677-68 - LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA

Assinatura: _____ **Data:** ____/____/____

Luiz Fernando Furtado da Graca
 Prefeio

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE VALENÇA - RJ - 11.463.902/0001-80
Representante 499.375.457-49 - Juarez de Sousa Gomes

Assinatura: _____ **Data:** ____/____/____

Juarez de Sousa Gomes
 Prefeio
 Matr: 21372
 Diretor Executivo Pref. Valença

TESTEMUNHAS

Gisele Cristina de Assis Silva

Nome Gisele Cristina de Assis Silva
Cargo Diretor
CPF: 124.112.047-10

Rodrigo Ribeiro Jannuzzi

Nome Rodrigo Ribeiro Jannuzzi
Cargo Assistente
CPF: 124.472.767-96



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2023
Ao Contrato 011 de 8 de novembro /2021
Processo Primitivo Nº 630/2021

Processo Administrativo de Aditamento n.º 1112/2022
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA** -
Contratado: **ICE-LIFE Comercio, locação e Serviços LTDA, CNPJ 14.453.164/001-89**, com endereço na Estrada do Medanha,1525,- loja 2 Campo Grande – Campo Grande-RJ, neste ato representada pelo SR. Evandro Moreira Gomes, brasileiro, casado, inscrito na receita federal com o nº 020.416.227.09
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split, Janeleiro e Cortina de Ar.
Valor Global: R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais).
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações (art.57-S1º, inciso II, alínea “b”)

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 001/2023
Contrato administrativo Primitivo n.º 324/2022)

Processo Administrativo n.º 1109/2022
Termo de aditamento n.º 001/2023
Contratante: **Câmara Municipal de Valença**
Contratado: **J Cesar O Cerqueira Extintores – CNPJ 39.756.648.0001-28**
Objeto: Prevenção em combate a incêndio, levantamento de todo sistema preventivo móvel (extintores) etc.
Valor Global: :R\$ 14.700,00 (quatorze mil, e setecentos reais)
Vigência: 1/3/2023 a 31/3/2023
Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021 .

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 003/2023
(Contrato administrativo Primitivo n.º 174/2021)

Processo Administrativo n.º 1110 /2023
Termo de aditamento n.º 003/2023
Contratante: **Câmara Municipal de Valença**
Contratado: **Kep Jan Tecnologia em Vídeo Produção Ltda, CNPJ 01.504.665/0001 – 03 ME,**
Objeto:. Prestação de Serviços de Assistência Técnica para Manutenção Corretiva e Equipamentos de Informática e na rede de computadores da Câmara Municipal
Valor Global: : R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais)
Vigência: 1/03/2023 a 31/3/2023
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (art. 57 II § 1º)

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO nº002/2023
(Contrato administrativo Primitivo n.º 008/2021)

Processo Administrativo n.º 1111/2022
Termo de aditamento n.º 002/2023
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratado: **TOWDAH, COMUNICAÇÃO EIRELI ME** , CNPJ 22.937.749/0001-00, representada pelo Sr. Andre Rocha Machado, inscrito na Receita Federal com o n. 991.046.957-04, com endereço na Av. Doutor Plinio Cassado, 58 sala 307 , Centro Duque de Caxias.
Objeto: **Contratação de Serviços Profissionais Especializados de Transmissão ao vivo das Sessões e Monitoramento da Câmara Municipal de Valença.**
Valor Global: R\$ 23.190,00 (vinte e três mil, cento e noventa reais)
Vigência: 1/3/2023 a 31/3/2023
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (art. 57 II § 1º)

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
Presidente da Câmara

ADITAMENTO: 001/2023
EXTRATO DE TERMO DE ESTAGIÁRIO

Processo Administrativo n.º 1113/2022
Processo Administrativo Primitivo n.º 779/2022
Processo Administrativo n.º 1113/2022
Contratante: **Câmara Municipal de Valença**
Contratada: **GABRIELA MACHADO GONÇALVES**
Vigência: 01/01/2023 até 31/12/2023.
Objeto: Estágio Obrigatório de Estudante
Valor Global: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
Fundamentação legal: Lei 11.788/2008

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ESTAGIÁRIO

ADITAMENTO 002/2023

Processo Administrativo Primitivo n.º 336/2021 – 428/2021
Contratante: **Câmara Municipal de Valença**
Contratada: **LAVINIA SABINO GOMES**
Vigência: 01/01/2023 a 28/2/2023.
Objeto: Estágio Obrigatório de Estudante
Valor Global: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)
Fundamentação legal: Lei 11.788/2008

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
Presidente da Câmara



LEIS ORDINÁRIAS

LEI N.º 3.437/2022

15 de dezembro de 2022

Mensagem 70/2022 do Poder Executivo

Ementa: "Altera a Lei nº. 3399, de 28 de junho de 2022, que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023."

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art.1º - A lei nº. 3.399, de 28 de junho de 2022, passa a vigorar com anexos fiscais em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2022.

José Reinaldo Alves Bastos
 PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
 VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
 1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
 Gabinete do Prefeito, em 21/12/2022

Luiz Fernando Furtado da Graça
 Prefeito Municipal

Página: 1/1
 Data: 09/12/2022

MUNICÍPIO DE VALENÇA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	278.024.875,41	100,00	70.110.836,84	100,00	16.989.332,23	100,00
TOTAL	278.024.875,41	100,00	70.110.836,84	100,00	16.989.332,23	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-346.131.195,55	100,00	-88.693.128,21	100,00	-203.155.274,29	100,00
TOTAL	-346.131.195,55	100,00	-88.693.128,21	100,00	-203.155.274,29	100,00



MUNICÍPIO DE VALENÇA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 2023

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - Id) + (IIh))	2020 (h) = ((Ib - ILe) + IIIi)	2019 (i) = (Ic - IIlf)	
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00	



MUNICÍPIO DE VALENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	25.347.355,31	23.101.113,00	31.972.457,80
Receita de Contribuições dos Segurados	6.408.382,72	7.975.250,80	8.735.770,60
Ativo	6.408.382,72	7.975.250,80	8.692.500,30
Inativo	0,00	0,00	15.499,30
Pensionista	0,00	0,00	27.771,00
Receita de Contribuições Patronais	9.093.175,95	6.783.554,10	14.705.640,60
Ativo	9.093.175,95	6.783.554,10	14.705.640,60
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.784.538,87	4.905.561,70	4.280.966,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.784.538,87	4.905.561,70	4.280.966,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.061.257,77	3.436.746,40	4.250.080,10
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	341.183,10
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.061.257,77	3.436.746,40	3.908.897,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	25.347.355,31	23.101.113,00	31.972.457,80
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
	2019	2020	2021
Benefícios	11.839.096,29	13.238.309,62	14.378.975,60
Aposentadorias	11.839.096,29	13.238.309,62	12.610.567,30
Pensões por Morte	0,00	0,00	1.768.408,30
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	11.839.096,29	13.238.309,62	14.378.975,60
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	13.508.259,02	9.862.803,38	17.593.482,20
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			
	2019	2020	2021
Plano de amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	1.669.879,34	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
	2019	2020	2021
Caixa e equivalentes de caixa	26.458,49	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	55.007.757,63	0,00	0,00
Outros bens e direitos	4.844.459,48	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VALENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Receitas Correntes	25.347.355,31	25.167.619,20	31.972.457,80
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	25.347.355,31	25.167.619,20	31.972.457,80
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Despesas Correntes (XIII)	530.487,97	218.943,10	314.317,10
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	530.487,97	218.943,10	314.317,10
Despesas de Capital (XIV)	5.075,99	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	535.563,96	218.943,10	314.317,10
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	24.811.791,35	24.948.676,10	31.658.140,70
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2019	2020	2021
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2019	2020	2021
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VALENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	----
(-) Transferências ao FUNDEB	----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	500.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	----
Margem Bruta (III) = (I+II)	500.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	300.000,00
Novas DOCC	300.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	200.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**

Página: 1/1

MUNICÍPIO DE VALENÇA

Data: 09/12/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 (Consolidado)**Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas**

Seleção: Alteração em 04/01/2023 (A)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2023	2024	2025
0001 Execução da Ação Legislativa	9.657.511,73	9.956.700,00	10.305.184,55
0002 Administração Governamental	66.450.102,84	71.485.305,00	73.987.290,67
0003 Divulgação Oficial e Institucional	450.000,00	465.750,00	482.051,25
0004 Capacitação e Valorização do Servidor	681.000,00	704.835,00	729.504,22
0005 Tecnologia da Informação	900.000,00	931.500,00	964.102,00
0006 Modernização e Eficiência da Administração	300.000,00	310.500,00	321.367,14
0007 Participação Social	150.000,00	155.250,00	160.683,75
0008 Fomento ao Desenvolvimento Econômico	621.000,00	642.735,00	665.230,70
0009 Fomento ao Desenvolvimento Rural	360.000,00	372.600,00	385.641,00
0010 Planejamento Urbano	24.896.480,39	31.867.125,00	32.982.474,37
0011 Moradia Digna	14.300,00	26.910,00	27.851,85
0012 Fomento ao Desenvolvimento Cultural	160.000,00	165.600,00	171.396,00
0013 Fomento ao Desenvolvimento Turístico	316.000,00	327.625,00	339.091,88
0014 Fomento ao Desenvolvimento Desportivo	340.468,59	51.750,00	53.561,25
0015 Fomento ao Desenvolvimento Educacional e Qualidade do Ensino	87.517.510,98	81.275.859,00	84.120.513,19
0016 Estruturação e Controle de Tráfego e Transportes	8.190.000,00	8.476.650,00	8.773.332,75
0017 Mobilidade Urbana e Acessibilidade	4.090.000,00	4.233.150,00	4.381.310,25
0018 Fomento ao Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico	1.440.000,00	1.490.400,00	1.542.564,00
0019 Preservação, Conservação e Educação Ambiental	40.000,00	41.400,00	42.849,00
0020 Proteção e Manutenção do Patrimônio Municipal	651.000,00	673.820,00	697.403,70
0021 Fomento ao Desenvolvimento Social e Cidadania	521.000,00	16.881.582,54	17.474.366,44
0022 Fomento ao Desenvolvimento de Políticas de Segurança e Defesa Civil	6.420.000,00	6.644.700,00	6.877.264,50
0023 Gestão do Fundo Municipal de Trânsito	291.953,59	62.100,00	64.273,50
0024 Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento	3.124,00	8.280,00	8.569,80
0025 Gestão do Fundo Municipal de Habitação	2.100,00	2.691,00	2.785,18
0026 Gestão do Instituto de Previdência do Município de Valença	44.573.343,85	21.114.000,00	21.852.990,00
0027 Manutenção e Gestão do FMS	15.441.631,40	31.225.950,00	32.318.858,25
0028 Vigilância em Saúde e seus Programas	3.051.200,00	4.140.000,00	4.284.900,00
0029 Atenção Especializada MAC	71.826.000,00	74.654.550,00	77.267.459,25
0030 Atenção Básica e Programas	10.103.000,00	10.660.500,00	11.033.617,50
0031 Saúde Mental e CAPS	852.000,00	1.003.950,00	1.039.088,25
0032 Gestão da Assistência Farmacêutica Básica e Geral	2.151.000,00	2.277.000,00	2.356.695,00
0033 Gestão do SAMU e Frota de Ambulâncias	290.175,25	2.380.500,00	2.463.817,50
0034 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	5.486.031,37	3.953.700,00	4.092.079,50
0035 Manutenção da Proteção Social Básica	1.079.000,00	1.578.375,00	1.633.618,11
0036 Manutenção da Proteção Social Especial	1.680.100,00	1.787.690,00	1.848.330,64
Total geral:	370.997.033,99	392.031.032,54	405.752.116,94



Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE VALENÇA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Página: 1/1

Data: 09/12/2022

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	208.357.478,74	215.649.986,99	223.197.732,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.580.476,02	8.880.792,77	9.191.620,31
IRRF	2.890.755,00	2.991.931,42	3.096.649,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.689.721,02	5.888.861,35	6.094.971,28
Contribuições	4.890.375,00	5.061.538,12	5.238.691,96
Receita Patrimonial	7.410.849,05	7.670.225,27	7.938.679,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	597.828,03	618.748,52	640.401,21
Outras Receitas Patrimoniais	6.813.021,02	7.051.476,75	7.298.278,43
Transferências Correntes	186.481.661,17	193.008.519,23	199.763.817,43
Cota-Parte ICMS	48.903.750,00	50.615.381,25	52.386.919,59
Cota-Parte IPVA	3.803.625,00	3.936.751,88	4.074.538,19
Cota-Parte ITR	50.942,70	52.725,69	54.571,09
Transferências do FUNDEB	50.715.000,00	52.490.025,00	54.327.175,88
Outras Transferências Correntes	83.008.343,47	85.913.635,41	88.920.612,68
Outras Receitas Correntes	994.117,50	1.028.911,60	1.064.923,52
DEDUÇÕES (II)	14.410.733,49	14.915.109,17	15.437.137,97
Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Principal	4.727.362,50	4.892.820,19	5.064.068,89
Dedução de Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - P	27.168,75	28.119,66	29.103,84
Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal	825.930,00	854.837,55	884.756,86
Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	173.880,00	179.965,80	186.264,60
Dedução de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	16.729,74	17.315,28	17.921,32
Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal	8.639.662,50	8.942.050,69	9.255.022,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	193.946.745,25	200.734.877,82	207.760.594,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	193.946.745,25	200.734.877,82	207.760.594,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	193.946.745,25	200.734.877,82	207.760.594,89



Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE VALENÇA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 04/01/2023 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
4.0.0.0.00.0.00.00.00 RECEITAS	396.714.863,86	417.745.607,54	432.366.702,06
4.1.0.0.00.0.00.00.00 Receitas Correntes	358.701.123,11	405.522.257,54	419.715.534,81
4.1.1.0.00.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.248.911,61	30.707.461,10	31.782.221,36
4.1.1.1.0.00.0.00.00.00 Impostos	34.711.023,72	29.149.740,00	30.169.980,89
4.1.1.1.2.00.0.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio	18.495.687,28	13.951.800,00	14.440.113,00
4.1.1.1.2.50.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.547.524,19	11.705.850,00	12.115.554,75
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	14.410.572,49	8.383.500,00	8.676.922,50
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.602.643,14	2.070.000,00	2.142.450,00
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.161.585,87	1.242.000,00	1.285.470,00
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.646.343,48	5.071.500,00	5.249.002,50
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	144.105,72	289.800,00	299.943,00
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	36.026,43	72.450,00	74.985,75
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.615,86	43.470,00	44.991,45
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	86.463,43	173.880,00	179.965,80
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.934.801,93	3.001.500,00	3.106.552,50
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	483.700,48	750.375,00	776.638,12
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	290.220,29	450.225,00	465.982,88
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.160.881,16	1.800.900,00	1.863.931,50
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	58.044,05	31.050,00	32.136,75
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	14.511,01	7.762,50	8.034,19
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.706,61	4.657,50	4.820,51
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	34.826,43	18.630,00	19.282,05
4.1.1.1.2.52.0.0.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de	150.000,00	155.250,00	160.683,75
4.1.1.1.2.52.0.1.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação	150.000,00	155.250,00	160.683,75
4.1.1.1.2.52.0.1.01.00.00 Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação	90.000,00	93.150,00	96.410,25
4.1.1.1.2.52.0.1.02.00.00 Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação	37.500,00	38.812,50	40.170,94
4.1.1.1.2.52.0.1.03.00.00 Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação	22.500,00	23.287,50	24.102,56
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	1.798.163,09	2.090.700,00	2.163.874,50
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	1.798.163,09	2.070.000,00	2.142.450,00
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	449.540,77	517.500,00	535.612,50
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	269.724,46	310.500,00	321.367,50
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	1.078.897,86	1.242.000,00	1.285.470,00
4.1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	0,00	3.105,00	3.213,67
4.1.1.1.2.53.0.4.01.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	0,00	1.035,00	1.071,22
4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	0,00	517,50	535,61
4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	0,00	1.552,50	1.606,84
4.1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	0,00	15.628,50	16.175,50
4.1.1.1.2.53.0.3.01.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	0,00	3.933,00	4.070,66
4.1.1.1.2.53.0.3.02.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	0,00	2.380,50	2.463,82
4.1.1.1.2.53.0.3.03.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	0,00	9.315,00	9.641,02
4.1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	0,00	1.966,50	2.035,33
4.1.1.1.2.53.0.4.01.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	0,00	621,00	642,74
4.1.1.1.2.53.0.4.02.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	0,00	517,50	535,61
4.1.1.1.2.53.0.4.03.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	0,00	828,00	856,98
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.737.251,63	3.829.500,00	3.963.532,49
4.1.1.1.3.01.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	0,00	517.500,00	535.612,49
4.1.1.1.3.01.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Prín	0,00	517.500,00	535.612,49
4.1.1.1.3.01.0.1.01.00.00 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Ap	0,00	129.375,00	133.903,11
4.1.1.1.3.01.0.1.02.00.00 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Ap	0,00	77.625,00	80.341,88
4.1.1.1.3.01.0.1.03.00.00 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Li	0,00	310.500,00	321.367,50
4.1.1.1.3.02.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líqui	0,00	310.500,00	321.367,50
4.1.1.1.3.02.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Lí	0,00	310.500,00	321.367,50



Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE VALENÇA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 04/01/2023 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
4.1.1.1.3.02.0.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - L	0,00	77.625,00	80.341,88
4.1.1.1.3.02.0.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - L	0,00	46.575,00	48.205,12
4.1.1.1.3.02.0.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - L	0,00	186.300,00	192.820,50
4.1.1.1.3.02.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Li	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.02.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Li	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.737.251,63	3.001.500,00	3.106.552,50
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.933.042,91	2.794.500,00	2.892.307,50
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	3.933.042,91	2.794.500,00	2.892.307,50
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	983.260,73	698.625,00	723.076,88
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	589.956,44	419.175,00	433.846,12
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.359.825,74	1.676.700,00	1.735.384,50
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Renc	804.208,72	207.000,00	214.245,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rer	804.208,72	207.000,00	214.245,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rr	201.052,18	103.500,00	107.122,50
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rr	120.631,31	20.700,00	21.424,50
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rr	482.525,23	82.800,00	85.698,00
4.1.1.1.3.03.4.2.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rer	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e	11.464.084,81	11.353.950,00	11.751.338,25
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	11.464.084,81	11.353.950,00	11.751.338,25
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	11.464.084,81	11.353.950,00	11.751.338,25
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQI	11.404.640,00	10.815.750,00	11.194.301,25
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSC	2.851.160,00	3.363.750,00	3.481.481,25
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSC	1.710.696,00	1.242.000,00	1.285.470,00
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSC	6.842.784,00	6.210.000,00	6.427.350,00
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQI	15.710,53	155.250,00	160.683,75
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSC	3.927,63	72.450,00	74.985,75
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSC	2.356,58	31.050,00	32.136,75
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSC	9.426,32	51.750,00	53.561,25
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQI	43.301,27	341.550,00	353.504,25
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSC	10.825,32	103.500,00	107.122,50
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSC	6.495,19	51.750,00	53.561,25
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSC	25.980,76	186.300,00	192.820,50
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQI	433,01	41.400,00	42.849,00
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSC	108,25	10.350,00	10.712,25
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSC	64,95	10.350,00	10.712,25
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSC	259,81	20.700,00	21.424,50
4.1.1.1.4.51.1.5.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívid	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.6.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS El	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outros Impostos	14.000,00	14.490,00	14.997,15
4.1.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outros Impostos	14.000,00	14.490,00	14.997,15
4.1.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outros Impostos - Principal	14.000,00	14.490,00	14.997,15
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	1.537.887,89	1.557.721,10	1.612.240,47
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	443.966,16	460.621,10	476.741,97
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	395.959,96	326.025,00	337.435,01
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	395.959,96	326.025,00	337.435,01
4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa de Funcionamento Estab Comer/Indus/p Serviç	0,00	46.575,00	48.205,01
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	0,00	31.050,00	32.136,00
4.1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito	0,00	20.700,00	21.424,50
4.1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxa de Fiscalização Sanitária	0,00	20.700,00	21.424,50
4.1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	40.191,80	20.700,00	21.424,50
4.1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	Taxa de Regularização de Gás Canalizado	0,00	20.700,00	21.424,50
4.1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	Taxa de Licença de Localização e Funcionamento	0,00	82.800,00	85.698,00



Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE VALENÇA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 04/01/2023 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
4.1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	Taxa de Licença Ocupação e Solo	0,00	31.050,00	32.136,75
4.1.1.2.1.01.0.1.10.00.00	Taxa Outorga e Habite-se	0,00	20.700,00	21.424,50
4.1.1.2.1.01.0.1.11.00.00	Outras Taxas do Exercício do Poder de Polícia	355.768,16	31.050,00	32.136,75
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	48.006,20	119.071,10	123.238,59
4.1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	43.000,00	113.850,00	117.834,75
4.1.1.2.1.04.0.1.01.00.00	Taxa de Licença Ambiental - Principal	43.000,00	62.100,00	64.273,50
4.1.1.2.1.04.0.1.02.00.00	Taxa de Licença Ambiental - Multas e Juros de Mora	0,00	51.750,00	53.561,25
4.1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e	440,00	462,04	478,21
4.1.1.2.1.04.0.3.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ati	4.433,19	4.620,44	4.782,16
4.1.1.2.1.04.0.4.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ati	133,01	138,62	143,47
4.1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	15.525,00	16.068,37
4.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	15.525,00	16.068,37
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.093.921,73	1.097.100,00	1.135.498,50
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.093.921,73	1.097.100,00	1.135.498,50
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.093.921,73	1.097.100,00	1.135.498,50
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa de Cemitérios	1.073.921,73	103.500,00	107.122,50
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	0,00	20.700,00	21.424,50
4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa de Expediente	0,00	103.500,00	107.122,50
4.1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa de Utilização de Terminal Rodoviário	0,00	20.700,00	21.424,50
4.1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Notificação	0,00	20.700,00	21.424,50
4.1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	Bx Firma	0,00	31.050,00	32.136,75
4.1.1.2.2.01.0.1.07.00.00	Certidão Lauda	0,00	20.700,00	21.424,50
4.1.1.2.2.01.0.1.08.00.00	Deslocamento Fiscal	0,00	20.700,00	21.424,50
4.1.1.2.2.01.0.1.09.00.00	Renovação de Alvará	0,00	51.750,00	53.561,25
4.1.1.2.2.01.0.1.10.00.00	Averbação	0,00	51.750,00	53.561,25
4.1.1.2.2.01.0.1.11.00.00	Taxa de Autorização de Obras	20.000,00	20.700,00	21.424,50
4.1.1.2.2.01.0.1.12.00.00	Renovação de Alvará - Correção	0,00	31.050,00	32.136,75
4.1.1.2.2.01.0.1.13.00.00	Taxa de Aprovação de Projetos	0,00	62.100,00	64.273,50
4.1.1.2.2.01.0.1.14.00.00	Taxa de Req. Averbação, Expediente e Correção	0,00	20.700,00	21.424,50
4.1.1.2.2.01.0.1.15.00.00	Taxa de Vistoria	0,00	20.700,00	21.424,50
4.1.1.2.2.01.0.1.16.00.00	Certidão Lauda Correção	0,00	41.400,00	42.849,00
4.1.1.2.2.01.0.1.17.00.00	Taxa de Habite-se e Outorga Correção	0,00	20.700,00	21.424,50
4.1.1.2.2.01.0.1.18.00.00	Taxa de Notificação	0,00	20.700,00	21.424,50
4.1.1.2.2.01.0.1.19.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento Correção	0,00	20.700,00	21.424,50
4.1.1.2.2.01.0.1.20.00.00	Taxa de Numeração de Prédio Correção	0,00	20.700,00	21.424,50
4.1.1.2.2.01.0.1.21.00.00	Taxa de Publicidade Comercial Correção	0,00	62.100,00	64.273,50
4.1.1.2.2.01.0.1.22.00.00	Taxa de Vigilância Sanitária Correção	0,00	20.700,00	21.424,50
4.1.1.2.2.01.0.1.23.00.00	Taxa de Aprovação de Projetos Correção	0,00	31.050,00	32.136,75
4.1.1.2.2.01.0.1.24.00.00	Taxa de Deslocamento de Fiscal Correção	0,00	20.700,00	21.424,50
4.1.1.2.2.01.0.1.25.00.00	Taxa de Ocupação de Solo Correção	0,00	20.700,00	21.424,50
4.1.1.2.2.01.0.1.26.00.00	Taxa de Correção 2200/2005	0,00	20.700,00	21.424,50
4.1.1.2.2.01.0.1.27.00.00	Taxa de Autorização de Obras Correção	0,00	20.700,00	21.424,50
4.1.1.2.2.01.0.1.28.00.00	Taxa de Notificação e Correção	0,00	20.700,00	21.424,50
4.1.1.2.2.01.0.1.29.00.00	Taxa de Acréscimo e Correção	0,00	20.700,00	21.424,50
4.1.1.2.2.01.0.1.30.00.00	Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário e Correcã	0,00	31.050,00	32.136,75
4.1.1.2.2.01.0.1.31.00.00	Taxa de Alteração e Correção	0,00	20.700,00	21.424,50
4.1.1.2.2.01.0.1.32.00.00	Taxa de Alt. Contr.	0,00	31.050,00	32.136,75
4.1.1.2.2.01.0.1.33.00.00	Taxa de Auto Infra	0,00	31.050,00	32.136,75
4.1.1.2.2.01.0.1.34.00.00	Taxa de Auto Infra e Correção	0,00	20.700,00	21.424,50
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4.1.1.3.1.51.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilum	0,00	0,00	0,00



Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE VALENÇA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 04/01/2023 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
4.1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	17.688.187,37	17.937.993,09	18.565.822,85
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	12.038.803,10	12.452.493,09	12.888.330,35
4.1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	12.038.803,10	12.452.493,09	12.888.330,35
4.1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	12.038.803,10	12.452.493,09	12.888.330,35
4.1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	11.969.873,10	12.381.150,55	12.814.490,81
4.1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	11.968.773,10	12.380.012,05	12.813.312,47
4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	11.880.565,45	12.288.717,13	12.718.822,23
4.1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	88.207,65	91.294,92	94.490,24
4.1.2.1.5.01.1.2.00.00.00	1.100,00	1.138,50	1.178,34
4.1.2.1.5.01.1.2.01.00.00	1.000,00	1.035,00	1.071,22
4.1.2.1.5.01.1.2.02.00.00	100,00	103,50	107,12
4.1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	30.870,00	31.950,44	33.068,72
4.1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	30.870,00	31.950,44	33.068,72
4.1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	17.115,00	17.714,02	18.334,02
4.1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	13.755,00	14.236,42	14.734,70
4.1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	38.060,00	39.392,10	40.770,82
4.1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	38.060,00	39.392,10	40.770,82
4.1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	28.400,00	29.394,00	30.422,79
4.1.2.1.5.01.3.1.02.00.00	9.660,00	9.998,10	10.348,03
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	5.649.384,27	5.485.500,00	5.677.492,50
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	5.649.384,27	5.485.500,00	5.677.492,50
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	5.649.384,27	5.485.500,00	5.677.492,50
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	5.649.384,27	5.485.500,00	5.677.492,50
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	10.205.142,46	2.693.290,92	2.787.555,86
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	412.722,74	509.040,44	526.856,87
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	412.722,74	509.040,44	526.856,87
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	412.722,74	509.040,44	526.856,87
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	412.722,74	509.040,44	526.856,87
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	370.146,22	465.750,00	482.051,25
4.1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	3.701,46	3.831,01	3.965,10
4.1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	37.014,62	38.310,13	39.650,99
4.1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	1.860,44	1.149,30	1.189,53
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	9.792.419,72	2.184.250,48	2.260.698,99
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	9.792.419,72	2.184.250,48	2.260.698,99
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	1.792.419,72	1.356.250,48	1.403.718,99
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	1.792.419,72	1.356.250,48	1.403.718,99
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	35.193,32	134.550,00	139.259,25
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	427.902,75	93.150,00	96.410,00
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	176.847,93	20.700,00	21.424,50
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	0,00	31.050,00	32.136,75
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	0,00	5.175,00	5.356,12
4.1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	197.728,45	204.648,94	211.811,66
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	47.047,99	48.694,67	50.398,98
4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	163.188,77	36.432,00	37.707,12
4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	100,00	103,50	107,12
4.1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	7.300,00	7.555,50	7.819,94
4.1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	289.100,00	310.500,00	321.367,50
4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	8.191,08	8.477,77	8.774,49
4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	100.643,28	104.165,79	107.811,60
4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	11.953,59	12.371,96	12.804,98
4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	100,00	103,50	107,12



Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE VALENÇA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 04/01/2023 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
4.1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Pr	327.022,56	338.468,35	350.314,74
4.1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Or	100,00	103,50	107,12
4.1.3.2.1.02.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.02.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.02.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinc Sa	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previ	8.000.000,00	828.000,00	856.980,00
4.1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Pr	8.000.000,00	828.000,00	856.980,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	294.022.281,67	349.898.612,43	362.145.063,24
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	141.901.591,52	187.211.102,43	193.763.490,39
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita de	60.505.614,53	62.850.677,43	65.050.451,14
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FI	60.400.292,20	62.514.302,43	64.702.303,01
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (60.400.292,20	62.514.302,43	64.702.303,01
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	60.400.292,20	62.514.302,43	64.702.303,01
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	15.100.073,05	15.628.575,61	16.175.575,75
4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.060.043,83	9.377.145,36	9.705.345,45
4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	36.240.175,32	37.508.581,46	38.821.381,81
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	105.322,33	336.375,00	348.148,13
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	105.322,33	336.375,00	348.148,13
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorie	26.330,58	84.093,75	87.037,03
4.1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorie	15.798,35	50.456,25	52.222,22
4.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorie	63.193,40	201.825,00	208.888,88
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Expl	41.500.000,00	42.952.500,00	44.455.837,50
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção d	41.500.000,00	42.952.500,00	44.455.837,50
4.1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	41.500.000,00	42.952.500,00	44.455.837,50
4.1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	500.000,00	517.500,00	535.612,50
4.1.7.1.2.52.1.1.03.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	41.000.000,00	42.435.000,00	43.920.225,00
4.1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Fin	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	30.113.772,90	67.275.000,00	69.629.625,00
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	30.113.772,90	67.275.000,00	69.629.625,00
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	14.100.000,00	14.593.500,00	15.104.272,50
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	14.100.000,00	14.593.500,00	15.104.272,50
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde	5.000.000,00	5.175.000,00	5.356.125,00
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	APS Ações Estratégicas	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	APS Desempenho	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	APS Capitação Ponderada	7.000.000,00	7.245.000,00	7.498.575,00
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Outros Prog Financ por Transf Fundo a Fundo	100.000,00	103.500,00	107.122,50
4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	14.213.772,90	50.818.500,00	52.597.147,50
4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	14.213.772,90	50.818.500,00	52.597.147,50
4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade	5.113.772,90	41.400.000,00	42.849.000,00
4.1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	FAEC Nefrologia	7.000.000,00	7.245.000,00	7.498.575,00
4.1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	Rede Saúde Mental e CAPS	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00
4.1.7.1.3.50.2.1.04.00.00	Teto Rede Psicossocial	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00
4.1.7.1.3.50.2.1.05.00.00	Outros Prog Financ por Transf Fundo a Fundo	100.000,00	103.500,00	107.122,50
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	1.140.000,00	1.179.900,00	1.221.196,50
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	1.140.000,00	1.179.900,00	1.221.196,50
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	300.000,00	310.500,00	321.367,50
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	DST/Aids e Hepatites Virais (PVVS)	120.000,00	124.200,00	128.547,00
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Piso Fixo Vigilância Sanitária	50.000,00	51.750,00	53.561,25
4.1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Outros Prog Financ por Transf Fundo a Fundo	70.000,00	72.450,00	74.985,75
4.1.7.1.3.50.3.1.05.00.00	Agente de Endemias	600.000,00	621.000,00	642.735,00
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	560.000,00	579.600,00	599.886,00



Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE VALENÇA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 04/01/2023 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	560.000,00	579.600,00	599.886,00
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	500.000,00	517.500,00	535.612,50
4.1.7.1.3.50.4.1.02.00.00	60.000,00	62.100,00	64.273,50
4.1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	100.000,00	103.500,00	107.122,50
4.1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	100.000,00	103.500,00	107.122,50
4.1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	100.000,00	103.500,00	107.122,50
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	8.271.763,10	10.996.875,00	11.381.765,50
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	6.870.432,00	6.210.000,00	6.427.350,00
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	6.870.432,00	6.210.000,00	6.427.350,00
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	1.147.001,10	1.060.875,00	1.098.005,50
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	1.147.001,10	1.060.875,00	1.098.005,50
4.1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	0,00	134.550,00	139.259,25
4.1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	0,00	103.500,00	107.122,50
4.1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	0,00	98.325,00	101.766,25
4.1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	1.147.001,10	724.500,00	749.857,50
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	209.330,00	103.500,00	107.122,50
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	209.330,00	103.500,00	107.122,50
4.1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	45.000,00	3.622.500,00	3.749.287,50
4.1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	45.000,00	3.622.500,00	3.749.287,50
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	500.000,00	931.500,00	964.102,00
4.1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	0,00	414.000,00	428.490,00
4.1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	0,00	414.000,00	428.490,00
4.1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	500.000,00	517.500,00	535.612,00
4.1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	500.000,00	517.500,00	535.612,00
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	493.340,99	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	493.340,99	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	493.340,99	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	76.400,00	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	214.990,05	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	127.782,28	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	74.168,66	0,00	0,00
4.1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	100,00	0,00	0,00
4.1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	100,00	0,00	0,00
4.1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	100,00	0,00	0,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	517.000,00	2.204.550,00	2.281.709,25
4.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	5.000,00	517.500,00	535.612,50
4.1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	5.000,00	517.500,00	535.612,50
4.1.7.1.9.52.0.0.00.00.00	500.000,00	517.500,00	535.612,50
4.1.7.1.9.52.0.1.00.00.00	500.000,00	517.500,00	535.612,50
4.1.7.1.9.52.0.1.01.00.00	500.000,00	517.500,00	535.612,50
4.1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	12.000,00	1.169.550,00	1.210.484,25
4.1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	0,00	859.050,00	889.116,75
4.1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	0,00	310.500,00	321.367,50
4.1.7.1.9.99.0.1.04.00.00	0,00	134.550,00	139.259,25
4.1.7.1.9.99.0.2.00.00.00	12.000,00	310.500,00	321.367,50
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	93.670.047,04	102.657.510,00	106.250.522,85
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	68.595.152,08	68.316.210,00	70.707.277,35
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	60.803.343,45	60.030.000,00	62.131.050,00
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	60.803.343,45	60.030.000,00	62.131.050,00
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	14.450.835,86	15.007.500,00	15.532.762,50
4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	8.670.501,52	9.004.500,00	9.319.657,50
4.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	37.682.006,07	36.018.000,00	37.278.630,00



Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE VALENÇA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 04/01/2023 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	6.201.848,73	6.831.000,00	7.070.085,00
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	6.201.848,73	6.831.000,00	7.070.085,00
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - aplicação Educação	1.550.462,18	1.707.750,00	1.767.521,25
4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Aplicação Saúde	930.277,31	1.024.650,00	1.060.512,75
4.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Livre Aplicação	3.721.109,24	4.098.600,00	4.242.051,00
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.495.245,93	1.345.500,00	1.392.592,50
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.495.245,93	1.345.500,00	1.392.592,50
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Aplicação Educação	373.811,48	336.375,00	348.148,12
4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Aplicação Saúde	224.286,89	201.825,00	208.888,88
4.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Livre Aplicação	897.147,56	807.300,00	835.555,50
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio E	82.413,97	109.710,00	113.549,85
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	82.413,97	109.710,00	113.549,85
4.1.7.2.1.98.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras F	12.300,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.98.0.1.00.00.00	Cota Parte do ICMS Verde - Principal	12.300,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Expl	0,00	9.211.500,00	9.533.902,50
4.1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Pr	0,00	9.211.500,00	9.533.902,50
4.1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela	0,00	9.211.500,00	9.533.902,50
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	24.000.000,00	24.840.000,00	25.709.400,00
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	24.000.000,00	24.840.000,00	25.709.400,00
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	24.000.000,00	24.840.000,00	25.709.400,00
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Co-Financiamento da Atenção Básica	10.000.000,00	10.350.000,00	10.712.250,00
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Medicamentos e Insumos da AFB	5.000.000,00	5.175.000,00	5.356.125,00
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Outros Prog Financ por Transf do Estado - Saúde	5.000.000,00	5.175.000,00	5.356.125,00
4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	PAHI - Prog Apoio aos Hospitais do Interior	4.000.000,00	4.140.000,00	4.284.900,00
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	794.784,96	0,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e	794.784,96	0,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	794.784,96	0,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	CRAS Estadual	533.977,92	0,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.03.00.00	CREAS Estadual	260.807,04	0,00	0,00
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	280.110,00	289.800,00	299.943,00
4.1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	280.110,00	289.800,00	299.943,00
4.1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	280.110,00	289.800,00	299.943,00
4.1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências dos estados e Distrito Federal	280.000,00	289.800,00	299.943,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	58.450.643,11	60.030.000,00	62.131.050,00
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e C	58.450.643,11	60.030.000,00	62.131.050,00
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	58.450.643,11	60.030.000,00	62.131.050,00
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	58.450.643,11	60.030.000,00	62.131.050,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	536.600,00	4.284.900,00	4.434.871,50
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	20.700,00	21.424,50
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	0,00	20.700,00	21.424,50
4.1.9.2.2.50.0.0.00.00.00	Restituições de Recursos Recebidos do SUS	0,00	20.700,00	21.424,50
4.1.9.2.2.50.0.1.00.00.00	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Princip	0,00	20.700,00	21.424,50
4.1.9.2.2.50.0.1.01.00.00	Outras Restituições - Saúde	0,00	20.700,00	21.424,50
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	536.600,00	4.264.200,00	4.413.447,00
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	536.600,00	4.264.200,00	4.413.447,00
4.1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os F	523.600,00	517.500,00	535.612,50
4.1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o:	523.600,00	517.500,00	535.612,50
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	13.000,00	3.746.700,00	3.877.834,50
4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pe	13.000,00	3.726.000,00	3.856.410,00
4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	13.000,00	3.726.000,00	3.856.410,00



Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE VALENÇA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 04/01/2023 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
4.1.9.9.9.99.2.2.00.00.00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.9.99.3.0.00.00.00	0,00	20.700,00	21.424,50
4.1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	0,00	20.700,00	21.424,50
4.1.9.9.9.99.3.1.01.00.00	0,00	20.700,00	21.424,50
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	14.002.800,00	1.190.250,00	1.231.908,75
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	0,00	103.500,00	107.122,50
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	0,00	103.500,00	107.122,50
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	0,00	103.500,00	107.122,50
4.2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	0,00	103.500,00	107.122,50
4.2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	0,00	103.500,00	107.122,50
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	14.002.800,00	1.086.750,00	1.124.786,25
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	14.002.800,00	931.500,00	964.102,50
4.2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	2.800,00	258.750,00	267.806,25
4.2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	2.800,00	258.750,00	267.806,25
4.2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	0,00	103.500,00	107.122,50
4.2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	0,00	103.500,00	107.122,50
4.2.4.1.1.50.2.0.00.00.00	2.800,00	155.250,00	160.683,75
4.2.4.1.1.50.2.1.00.00.00	2.800,00	155.250,00	160.683,75
4.2.4.1.1.50.2.1.01.00.00	2.800,00	155.250,00	160.683,75
4.2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	14.000.000,00	517.500,00	535.612,50
4.2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	14.000.000,00	517.500,00	535.612,50
4.2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	14.000.000,00	517.500,00	535.612,50
4.2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	0,00	155.250,00	160.683,75
4.2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	0,00	155.250,00	160.683,75
4.2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	0,00	155.250,00	160.683,75
4.2.4.1.9.99.0.1.01.00.00	0,00	155.250,00	160.683,75
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	0,00	155.250,00	160.683,75
4.2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	0,00	51.750,00	53.561,25
4.2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	0,00	51.750,00	53.561,25
4.2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	0,00	51.750,00	53.561,25
4.2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	0,00	103.500,00	107.122,50
4.2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	0,00	103.500,00	107.122,50
4.2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	0,00	103.500,00	107.122,50
4.2.4.2.9.99.0.1.01.00.00	0,00	103.500,00	107.122,50
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	24.010.940,75	11.033.100,00	11.419.258,50
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	24.010.940,75	11.033.100,00	11.419.258,50
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	24.010.940,75	11.033.100,00	11.419.258,50
4.7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	24.010.940,75	11.033.100,00	11.419.258,50
4.7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	8.760.000,00	9.066.600,00	9.383.931,00
4.7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	8.760.000,00	9.066.600,00	9.383.931,00
4.7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	160.000,00	165.600,00	171.396,00
4.7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	15.250.940,75	1.966.500,00	2.035.327,50
4.7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	15.250.940,75	1.966.500,00	2.035.327,50
4.7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	15.250.940,75	1.966.500,00	2.035.327,50
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(25.717.829,87)	(25.714.575,00)	(26.614.585,12)
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(25.717.829,87)	(25.714.575,00)	(26.614.585,12)
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(25.717.829,87)	(25.714.575,00)	(26.614.585,12)
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(21.074,47)	(12.073.275,00)	(12.495.839,62)
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(21.064,47)	(12.073.275,00)	(12.495.839,62)



Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE VALENÇA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 04/01/2023 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	0,00	(12.006.000,00)	(12.426.210,00)
9.1.7.1.1.51.0.1.00.00.00	0,00	(12.006.000,00)	(12.426.210,00)
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(21.064,47)	(67.275,00)	(69.629,62)
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(21.064,47)	(67.275,00)	(69.629,62)
9.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	(10,00)	0,00	0,00
9.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	(10,00)	0,00	0,00
9.1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	(10,00)	0,00	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(25.696.755,40)	(13.641.300,00)	(14.118.745,50)
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(25.696.755,40)	(13.641.300,00)	(14.118.745,50)
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(24.157.336,47)	(12.006.000,00)	(12.426.210,00)
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(24.157.336,47)	(12.006.000,00)	(12.426.210,00)
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(1.240.369,74)	(1.366.200,00)	(1.414.017,00)
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(1.240.369,74)	(1.366.200,00)	(1.414.017,00)
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(299.049,19)	(269.100,00)	(278.518,50)
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(299.049,19)	(269.100,00)	(278.518,50)
Total geral:	370.997.033,99	392.031.032,54	405.752.116,94



MUNICÍPIO DE VALENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF (LRF, art.4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Passivos Contingentes	200.000,00	Abertura de crédito adicional a conta de Reserva de Contingência.	200.000,00
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Intempéries decorrentes de fenômenos naturais.	200.000,00	Abertura de crédito adicional a conta de Reserva de Contingência.	200.000,00
Frustração na arrecadação em decorrência da pandemia COVID-19.	5.000.000,00	Limitação de despesas.	5.000.000,00
SUBTOTAL	5.200.000,00	SUBTOTAL	5.200.000,00
TOTAL	5.400.000,00	TOTAL	5.400.000,00



MUNICÍPIO DE VALENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Especificação	2023			2024			2025					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	370.997.033,99	356.727.917,30	37,100	115,791	392.031.032,54	364.524.047,89	39,203	107,970	405.752.116,94	365.229.863,58	40,575	107,970
Receitas Primárias (I)	345.193.673,52	331.916.993,77	34,519	107,737	379.641.682,06	353.004.000,20	37,964	104,558	392.929.139,45	363.687.510,19	39,293	104,558
Receitas Primárias Correntes	331.190.873,52	313.452.783,00	33,119	104,000	378.451.432,06	351.897.264,48	37,845	107,546	391.697.230,70	352.578.631,53	39,170	111,095
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.248.911,61	34.854.722,70	3,625	11,314	30.707.461,10	28.552.862,12	3,071	8,457	31.782.221,36	28.608.147,41	3,178	8,457
Transferências Correntes	268.904.451,80	257.985.049,81	26,830	83,740	324.184.037,43	301.437.559,21	32,418	89,285	335.530.478,12	302.021.223,99	33,553	89,285
Dotações Primárias Correntes	26.637.510,11	43.645.382,58	2,664	8,314	23.559.933,53	40.239.301,51	2,356	6,489	24.384.531,22	21.949.260,74	2,438	6,489
Receitas Primárias de Capital	14.002.800,00	13.464.230,77	1,400	4,370	1.190.250,00	1.106.735,72	0,119	0,328	1.231.908,75	1.108.878,66	0,123	0,328
Despesa Total	370.997.033,99	356.727.917,30	37,100	115,791	392.031.032,54	364.524.047,89	39,203	107,970	405.752.116,94	365.229.863,58	40,575	107,970
Despesas Primárias (II)	365.469.931,15	351.413.395,34	36,547	114,066	382.612.532,54	355.766.400,00	38,261	105,377	396.003.969,44	356.455.258,51	39,600	105,377
Despesas Primárias Correntes	342.283.440,67	329.118.692,95	34,228	104,000	354.502.037,54	329.628.287,00	35,450	107,546	366.909.712,95	330.266.630,32	36,891	111,095
Pessoal e Encargos Sociais	173.403.243,81	166.738.695,97	17,341	54,122	154.696.275,00	143.841.960,65	17,341	47,759	160.110.644,12	144.120.477,18	16,011	42,605
Outras Despesas Correntes	168.875.196,86	162.379.996,98	16,888	52,707	199.805.762,54	185.786.326,35	16,888	46,510	206.799.068,83	186.146.153,14	20,680	55,029
Despesas Primárias de Capital	21.386.490,48	20.563.933,15	2,139	6,675	26.247.495,00	24.405.830,99	2,625	7,229	27.166.051,49	24.452.992,02	2,717	7,229
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(20.276.257,63)	(19.496.401,57)	(2,028)	(6,328)	(2.970.850,48)	(2.762.399,79)	(0,297)	(0,818)	(3.074.829,99)	(2.767.748,31)	(0,307)	(0,818)
Dívida Pública Consolidada (DC)	106.883.114,42	102.772.225,40	10,688	33,359	104.151.683,63	96.843.846,94	10,415	28,685	94.100.000,00	84.702.281,83	9,410	25,040
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	80.859.449,16	77.748.508,81	8,086	25,237	76.826.498,70	71.435.942,48	7,683	21,159	63.100.000,00	56.798.235,74	6,310	16,791
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	4.041.654,11	3.896.205,87	0,404	1,261	4.031.950,46	3.749.047,35	0,403	1,110	13.740.770,70	12.368.487,06	1,374	3,656

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
Inflação média (% anual)	4,000	3,410	3,300
PIB estadual previsto	1.000.000.000,00	1.000.000.000,00	1.000.000.000,00
PIB estadual realizado	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida	320.402.783,94	363.090.943,35	375.799.124,63



MUNICÍPIO DE VALENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

Seleção: Alteração em 04/01/2023 (A), Realização da despesa por Empenho

AMF - Desmonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação		R\$ 1,00
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	269.976.461,76	26,998	0,00	316.184.516,10	31,618	0,00	46.208.054,34	17,116	
Receitas Primárias (I)	256.686.566,70	25,669	0,00	296.157.623,00	29,616	0,00	39.469.056,30	15,376	
Despesa Total	269.976.461,76	26,998	0,00	296.926.930,50	29,693	0,00	26.950.468,74	9,983	
Despesas Primárias (II)	263.826.248,78	26,383	0,00	277.889.955,40	27,789	0,00	14.063.706,62	5,331	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(7.137.682,08)	(0,714)	0,00	18.267.667,60	1,827	0,00	25.405.349,68	(355,933)	
Dívida Pública Consolidada (DC)	(1.327.786,54)	(0,133)	0,00	39.953.159,90	3,995	0,00	41.280.946,44	(3.109,005)	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	112.562.754,11	11,256	0,00	10.003.808,50	1,000	0,00	(102.558.945,61)	(91,113)	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(88.956.288,67)	(8,896)	0,00	(48.019.878,70)	(4,802)	0,00	40.936.409,97	(46,019)	

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00
PIB estadual previsto para 2021	1.000.000.000,00
PIB estadual realizado para 2021	1.000.000.000,00



MUNICÍPIO DE VALENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2023

Seleção: Alteração em 04/10/12/2023 (A)

	ACIMA DA LINHA					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS PRIMÁRIAS						
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	197.674.811,19	228.648.629,31	254.536.825,00	312.532.612,79	366.125.322,39	378.939.706,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.946.756,17	28.346.756,17	28.808.715,00	36.248.911,61	30.707.461,10	31.782.221,36
IPTU	7.530.981,16	9.730.981,16	11.007.230,00	16.547.524,19	11.705.850,00	12.115.554,75
ISS	7.015.235,45	10.515.235,45	7.366.000,00	11.464.084,81	11.353.950,00	11.751.338,25
ITBI	1.598.550,04	2.598.550,04	2.713.690,00	1.798.163,09	2.075.071,50	2.147.699,00
IRRF	1.500.000,00	2.500.000,00	2.793.000,00	4.737.251,63	3.001.500,00	3.106.552,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.301.989,52	3.001.989,52	4.928.795,00	1.701.887,89	2.571.089,60	2.661.076,86
Contribuições	1.000.000,00	4.500.000,00	4.725.000,00	5.761.106,92	5.601.132,94	5.797.172,59
Receita Patrimonial	1.113.158,04	1.113.158,04	787.340,00	2.205.142,46	1.865.290,92	1.930.575,86
Aplicações Financeiras (II)	1.048.700,38	1.048.700,38	719.660,00	1.792.419,72	1.356.250,48	1.403.718,99
Outras Receitas Patrimoniais	64.457,66	64.457,66	67.680,00	412.722,74	509.040,44	526.856,87
Transferências Correntes	184.285.436,11	203.759.254,23	216.727.304,00	288.304.451,80	324.184.037,43	335.530.478,12
Cota-Parte FPM	35.000.000,00	45.000.000,00	0,00	60.400.292,20	62.514.302,43	64.702.303,01
Cota-Parte ICMS	45.000.000,00	45.000.000,00	38.902.500,00	36.646.006,98	48.024.000,00	49.704.840,00
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	2.877.000,00	4.961.478,99	5.464.800,00	5.656.068,00
Cota-Parte ITR	46.878,30	46.878,30	33.058,00	84.257,86	269.100,00	278.518,51
Transferências da LC 61/1989	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	49.000.000,00	58.450.643,11	60.030.000,00	62.131.050,00
Outras Transferências Correntes	99.538.557,81	109.012.375,93	125.914.748,00	107.761.772,66	147.881.835,00	153.057.698,60
Demais Receitas Correntes	4.949.044,70	4.949.044,70	3.488.466,00	13.000,00	3.767.400,00	3.899.259,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.949.044,70	4.949.044,70	3.488.466,00	13.000,00	3.767.400,00	3.899.259,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (V) = [I - (II + III)]	196.626.110,81	227.599.928,93	253.817.165,00	310.740.193,07	364.769.071,91	377.535.987,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	16.730.038,50	19.375.556,93	9.149.700,00	11.927.080,45	12.336.860,15	12.768.650,26
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.512.500,00	4.812.500,00	6.514.949,00	8.000.000,00	828.000,00	856.980,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.045.250,84	3.045.250,84	139.152,00	14.002.800,00	1.190.250,00	1.231.908,75
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	107.122,50
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VALENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2023

Seleção: Alteração em 04/01/2023 (A)

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS						
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	107.122,50
Transferências de Capital	128.916,64	128.916,64	139.152,00	14.002.800,00	1.086.750,00	1.124.786,25
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	128.916,64	128.916,64	139.152,00	14.002.800,00	1.086.750,00	1.124.786,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.045.250,84	3.045.250,84	139.152,00	14.002.800,00	1.190.250,00	1.231.908,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	216.401.400,15	250.020.736,70	263.106.017,00	336.670.073,52	378.296.182,06	391.536.546,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	199.671.361,65	230.645.179,77	253.956.317,00	324.742.993,07	365.959.321,91	378.767.896,69
DESPESAS PRIMÁRIAS						
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	194.100.280,93	222.846.277,89	243.842.653,97	300.760.096,82	337.424.537,54	349.234.500,45
Pessoal e Encargos Sociais	92.920.096,26	106.266.101,38	118.125.780,75	133.349.899,96	141.448.275,00	146.398.964,12
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	110.250,00	115.762,50	95.000,00	1.000.000,00	103.500,00	107.122,50
Outras Despesas Correntes	101.069.934,67	116.464.414,01	125.621.873,22	166.410.196,86	195.872.762,54	202.728.413,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	193.990.030,93	222.730.515,39	243.747.653,97	299.760.096,82	337.321.037,54	349.127.377,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	25.892.725,06	27.187.361,31	37.026.618,53	42.523.343,85	17.181.000,00	17.782.335,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.282.475,78	15.922.096,94	19.931.353,03	24.863.593,32	32.664.495,00	33.807.646,49
Investimentos	8.939.663,28	9.887.646,46	11.931.353,03	20.336.490,48	24.384.495,00	25.237.846,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.342.812,50	6.034.450,48	8.000.000,00	4.527.102,84	8.280.000,00	8.569.800,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.939.663,28	9.887.646,46	11.931.353,03	20.336.490,48	24.384.495,00	25.237.846,49



MUNICÍPIO DE VALENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2023

Seleção: Alteração em 04/01/2023 (A)

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS PRIMÁRIAS						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.764.000,00	362.200,00	800.000,00	800.000,00	828.000,00	856.980,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	992.250,00	1.041.862,50	1.055.000,00	1.050.000,00	1.863.000,00	1.928.205,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	231.578.669,27	261.199.585,66	294.560.625,53	364.469.931,15	381.577.532,54	394.932.744,44
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	204.693.694,21	232.970.361,85	256.479.007,00	320.896.587,30	362.533.532,54	375.222.204,44
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVI - XXXII	(15.177.269,12)	(11.178.848,96)	(31.454.608,53)	(27.799.857,63)	(3.281.350,48)	(3.396.197,49)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVII - XXXIII	(5.022.332,56)	(2.325.182,08)	(2.522.690,00)	3.846.405,77	3.425.789,37	3.545.692,25
JUROS NOMINAIS						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.048.700,38	1.048.700,38	719.660,00	1.792.419,72	1.356.250,48	1.403.718,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	110.250,00	115.762,50	95.000,00	1.000.000,00	103.500,00	107.122,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(4.083.882,18)	(1.392.244,20)	(1.898.030,00)	4.638.825,49	4.678.539,85	4.842.288,74
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	115.514.769,50	112.562.754,11	109.686.178,38	106.883.114,42	104.151.683,63	94.100.000,00
DEDUÇÕES (XL)	29.391.548,10	23.606.465,44	24.786.075,11	26.024.665,26	27.325.184,93	31.000.000,00
Disponibilidade de Caixa	29.377.276,10	23.592.193,44	24.771.803,11	26.010.393,26	27.310.912,93	31.000.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.507.343,70	31.347.822,57	32.915.213,70	34.560.974,38	36.289.023,10	40.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	16.130.067,60	7.755.629,13	8.143.410,59	8.550.581,12	8.978.110,17	9.000.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	14.272,00	14.272,00	14.272,00	14.272,00	14.272,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	86.123.221,40	88.956.288,67	84.900.103,27	80.858.449,16	76.826.498,70	63.100.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(86.123.221,40)	(2.833.067,27)	4.056.185,40	4.041.654,11	4.031.950,46	13.740.770,70



MUNICÍPIO DE VALENÇA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 2023

Seleção: Alteração em 04/01/2023 (A)

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
Receita Total	237.057.125,21	269.976.461,76	13,890	301.403.625,53	11,640	370.997.033,99	23,090	382.031.032,54	5,670	405.752.116,94
Receitas Primárias (I)	223.069.230,15	256.688.566,70	15,070	275.959.241,00	7,510	345.193.673,52	25,090	379.641.682,06	9,960	392.929.139,45
Despesa Total	237.057.125,21	269.976.461,76	13,890	301.403.625,53	11,640	370.997.033,99	23,090	382.031.032,54	5,670	405.752.116,94
Despesas Primárias (II)	233.604.092,71	263.826.248,78	12,940	295.408.625,53	11,970	366.469.931,15	23,720	382.612.532,94	4,690	396.003.969,44
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(10.534.832,56)	(7.137.662,06)	(32,250)	(19.448.384,53)	172,490	(20.276.257,63)	4,250	(2.970.850,48)	(66,350)	(3.074.829,99)
Divida Pública Consolidada (DC)	115.514.769,50	112.562.754,11	(2,560)	109.686.178,38	(2,560)	106.863.114,42	(2,560)	104.151.663,63	(2,560)	94.100.000,00
Divida Consolidada Líquida (DCL)	86.123.221,40	88.956.288,67	3,290	84.900.103,27	(4,560)	80.858.449,16	(4,760)	76.826.498,70	(4,950)	63.100.000,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(4.019.424,52)	(1.327.786,54)	(66,970)	(12.242.095,53)	621,990	4.041.654,11	(133,010)	4.031.950,46	(0,240)	13.740.770,70

Especificação	Valores a Preços Constantes									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
Receita Total	228.499.362,99	259.852.344,44	13,720	284.374.320,69	9,440	356.727.917,30	25,440	364.524.047,89	2,190	365.229.863,58
Receitas Primárias (I)	215.016.430,94	247.062.745,45	14,900	260.367.543,88	5,390	331.916.993,77	27,480	353.004.000,20	6,350	353.687.510,19
Despesa Total	228.499.362,99	259.852.344,44	13,720	284.374.320,69	9,440	356.727.917,30	25,440	364.524.047,89	2,190	365.229.863,58
Despesas Primárias (II)	225.170.956,05	253.932.764,45	12,770	278.718.038,19	9,760	351.413.395,34	26,090	355.766.400,00	1,240	356.455.258,51
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(10.154.525,11)	(6.870.019,00)	(32,350)	(18.350.494,31)	167,110	(19.496.401,57)	6,240	(2.762.398,79)	(85,830)	(2.767.748,31)
Divida Pública Consolidada (DC)	111.344.686,32	108.341.650,83	(2,700)	103.488.909,30	(4,480)	102.772.225,40	(0,690)	96.843.846,94	(5,770)	84.702.281,83
Divida Consolidada Líquida (DCL)	83.014.173,11	85.620.427,84	3,140	80.103.247,44	(6,440)	77.748.598,81	(2,940)	71.435.942,48	(6,120)	56.796.236,74
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(3.874.323,29)	(1.277.994,54)	(67,010)	(11.550.417,13)	803,790	3.886.205,87	(133,650)	3.749.047,35	(3,530)	12.366.487,06

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2020	2021	2023	2024	2025
3.610	3.750	4.000	3.410	3.300



LEI N.º 3.438/2022

15 de dezembro de 2022

Mensagem 66/2022 do Poder Executivo

Ementa: "Altera a Lei n.º. 2.395, de 30 de junho de 2008-Plano Diretor de Saneamento do Município de Valença e define a Política Tarifária do Serviço concedido."

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1.º. O item 14.2 do Plano Diretor de Saneamento, constante na Lei n.º. 2.395, de 30 de junho de 2008, passa a vigo com a tabela tarifária definida no Anexo único desta lei.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023 com duração até o encerramento do contrato emergencial de abastecimento de água no município de Valença.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2022.

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei.
Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em 21/12/2022

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO-ESTRUTURA TARIFÁRIA A SER PRÁTICA DURANTE O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL ATÉ QUE OS ESTUDOS REFERENTE À ESTRUTURA TARIFÁRIA E VALORES DE TARIFAS A PARTIR DA "CAPACIDADE DE PAGAMENTO" DA POPULAÇÃO SEJAM CONCLUÍDOS

ESTRUTURA TARIFÁRIA SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA

	Faixa		Volume por Faixa	Preço por m3	Valores - R\$	
	Tipo	Intervalo			da Faixa	Acumulado
Residencial	R1	Até 10	10	2,79	27,90	27,90
	R2	11 a 15	5	2,79	13,95	41,85
	R3	16 a 20	5	2,79	13,95	55,80
	R4	21 a 35	15	3,42	51,30	107,10
	R5	36 a 50	15	3,42	51,30	158,40
	R6	> 50			3,42	

Comercial	C1	Até 5	5	7,55	37,75	37,75
	C2	5 a 10	5	7,55	37,75	75,50
	C3	10 a 17	7	7,55	52,85	128,35
	C4	17 a 27	10	7,55	75,50	203,85
	C5	27 a 35	8	7,55	60,40	264,25
	C6	35 a 40	5	11,10	55,50	319,75
C6	> 40			11,10		

Industrial	ID 1	Até 50	50	10,40	520,00	520,00
	ID 2	51 a 100	50	7,55	377,50	897,50
	ID 3	101 a 140	40	3,42	136,80	1.034,30
	ID 4	> 140		3,42		

Pública	PP 1	Até 20	20	7,55	151,00	151,00
	PP 2	20 a 100	80	7,93	634,40	785,40
	PP 3	> 100		3,42		

Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- ➡ Caixas d'água vedadas.
- ➡ Calhas limpas
- ➡ Galões, poços e barris bem fechados;
- ➡ Pneus sem água e em lugares cobertos.
- ➡ Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não
pode parar!**

FAÇA SUA PARTE!



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Saúde